

PAR. 1205/81 - CSG - Aprov. em 29-7-81
DELEGACIA DE ENSINO DE AVARÉ –
Proc. CEE 0969/81

Relatora: Cons. Maria Aparecida Tamaso
Garcia

CONCLUSÃO – Para fazer jus ao seu diploma da Habilitação Específica de 2º Grau para o Magistério, com aprofundamento de estudos na área da pré-escola. Oshima Fuchicami Brisola, aluna da EEPSP "João Michelin", de Itai, deverá completar as exigências curriculares da habilitação, nos termos do presente Parecer.